

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Itapemirim, ES, 21 de março de 1944.

João Bechara
Prefeito Municipal

Lei Nº 448/44 - De 21 de março de 1944

Autorizar o Executivo a Alienar ou Permutar Veículos Pertencentes ao Patrimônio Municipal e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar ou permutar, mediante licitação ou leilão, os seguintes veículos pertencentes ao patrimônio da Prefeitura.

- 1 - uma (1) camioneta marca FORD, modelo F-100;
- 2 - hum (1) trator marca CATERPILLAR, modelo D-4.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Itapemirim, 21 de março de 1944

João Bechara
Prefeito Municipal

Lei 749/77 - De 21 de março de 1977.

Dispõe sobre o Reajustamento dos vencimentos dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar, de Cr\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros), para Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), mensais, os vencimentos dos cargos em comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura, a partir de 1º de fevereiro de 1977.

Parágrafo Único - Os cargos em comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura são os de símbolo "ce - 1", discriminados pela Tabela nº 1, anexo nº 1 da lei municipal nº 642, de 17 de abril de 1973.

Art. 2º - As gratificações das funções de Chefia definidas pela Tabela nº 5, anexo nº 4, da Lei municipal nº 642, de 17 de abril de 1973, passarão a ser de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) a partir de 1º de fevereiro de 1977.